

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026
ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**Processo Administrativo nº 3157/2026**
Apenso ao Processo Administrativo nº 0431/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA e a empresa CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n, Bairro Campo Velho, Chapadinho/MA, representada pela Sra. **NARA DA SILVA MACEDO**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.997.212/0001-84, sediada na Rua Manoel Felício de Carvalho, 1934, Anexo A, Ininga, Teresina/PI, CEP 64049-690, representada pelo Sr. **JADES DANTAS DE CARVALHO**, CPF nº 862.908.943-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 142/2026, decorrente do Pregão nº 005/2026-SRP e do Sistema de Registro de Preços nº 004/2026, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de materiais didáticos complementares destinados aos estudantes do Ensino Fundamental, sem alteração das especificações, dos preços unitários ou das demais condições de fornecimento, com fundamento na Cláusula Sétima do contrato, no art. 124, inciso I, alínea b, e nos arts. 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

O acréscimo decorre da atualização da matrícula inicial do ano letivo de 2026, que revelou aumento do número de estudantes nas escolas das áreas urbana e rural em relação aos dados do Censo Escolar de 2025 utilizados na estimativa inicial. A medida visa assegurar o atendimento isonômico dos alunos, a continuidade das ações pedagógicas, o cumprimento do calendário escolar e a disponibilização dos materiais alinhados à BNCC, conforme justificativa técnica constante do Processo Administrativo nº 3157/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO VALOR

Ficam acrescidos ao Contrato Administrativo nº 142/2026 os quantitativos discriminados na planilha abaixo, mantido o preço unitário contratado de R\$ 201,00 por exemplar:

Item	Descrição resumida	Acréscimo ao contrato	Valor unitário	Valor total
1	Língua Portuguesa - 1º ano (Aluno)	80	R\$ 201,00	R\$ 16.080,00
3	Matemática - 1º ano (Aluno)	80	R\$ 201,00	R\$ 16.080,00

Item	Descrição resumida	Acréscimo ao contrato	Valor unitário	Valor total
5	Língua Portuguesa - 2º ano (Aluno)	80	R\$ 201,00	R\$ 16.080,00
7	Matemática - 2º ano (Aluno)	160	R\$ 201,00	R\$ 32.160,00
9	Língua Portuguesa - 8º ano (Aluno)	70	R\$ 201,00	R\$ 14.070,00
11	Matemática - 8º ano (Aluno)	73	R\$ 201,00	R\$ 14.673,00
13	Ciências da Natureza - 8º ano (Aluno)	73	R\$ 201,00	R\$ 14.673,00
15	Ciências Humanas - 8º ano (Aluno)	72	R\$ 201,00	R\$ 14.472,00
19	Matemática - 9º ano (Aluno)	90	R\$ 201,00	R\$ 18.090,00
21	Ciências da Natureza - 9º ano (Aluno)	90	R\$ 201,00	R\$ 18.090,00
23	Ciências Humanas - 9º ano (Aluno)	90	R\$ 201,00	R\$ 18.090,00

Parágrafo primeiro. O acréscimo corresponde a 958 (novecentas e cinquenta e oito) unidades, distribuídas entre os itens especificados na planilha acima, observando-se o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. O valor do acréscimo é de **R\$ 192.558,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**, correspondente a **6,09% do valor inicial do contrato**.

Parágrafo terceiro. Os preços unitários permanecem inalterados, inclusive quanto a tributos, frete, seguro, encargos e demais despesas previstas no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão pelas mesmas dotações consignadas no contrato originário: 02.12.01 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0016.2115.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - MDE; 12.365.0015.2116.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - MDE; 02.12.04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0016.2046.0000 - Manutenção e Encargos - Ensino Fundamental 30%; 12.365.0015.2050.0000 - Manutenção e Encargos - Ensino Infantil 30%; natureza da despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência do contrato originário, que permanece até 16 de março de 2027. Seus efeitos observarão a data de assinatura e sua eficácia fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 142/2026 que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



**CHAPADINHA
CONTRA
O TRABALHO
INFANTIL**

Chapadinho/MA, 6 de julho de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

**JADES DANTAS DE
CARVALHO:862908
94315**

Assinado de forma digital por
JADES DANTAS DE
CARVALHO:86290894315
Dados: 2026.09.10 16:16:28
-03'00'

JADES DANTAS DE CARVALHO
Representante legal
CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Identificador: 5034-17d6914cd732d4499946b1e7281e0b694218fdc6

PORTARIA Nº77/2026

PORTARIA Nº77/2026

Dispõe sobre a pensão de **Aldeyane Nascimento Monteiro Jardim** e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, sem paridade, a **Aldeyane Nascimento Monteiro Jardim**; viúva de **Washington Willams Correa Sousa**, matrícula nº 0819, falecido em 28/11/2024, no exercício do cargo de Vigia classe B I, da Prefeitura Municipal de Chapadinho, em obediência com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 23 e 26 da mesma Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 17, inciso II, "a", art. 21, § 1º da Lei Municipal nº 1330/2020 e art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1372/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 887/2026.

I - Valor total do benefício, R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

Chapadinho - MA, 08 de setembro de 2026

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 5034-ec380db80b95331e2cbc53d090060d82ac4813e9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 142/2026EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 142/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3157/2026, APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0431/2026. PREGÃO Nº 005/2026-SRP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho/MA, CNPJ nº 30.887.156/0001-05, e a empresa CONNECTT Distribuidora Ltda., CNPJ nº 49.997.212/0001-84. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo de materiais didáticos complementares destinados aos estudantes do Ensino Fundamental, sem alteração das especificações, dos preços unitários ou das demais condições de fornecimento. **ACRÉSCIMO:** 958 (novecentas e cinquenta e oito) unidades, no valor total de R\$ 192.558,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), correspondente a 6,09% do valor inicial do contrato, mantido o preço unitário de R\$ 201,00 por exemplar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.01 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0016.2115.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - MDE; 12.365.0015.2116.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino

Infantil - MDE; 02.12.04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0016.2046.0000 - Manutenção e Encargos - Ensino Fundamental 30%; 12.365.0015.2050.0000 - Manutenção e Encargos - Ensino Infantil 30%; natureza da despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** O aditivo não altera o prazo de vigência do contrato originário, que permanece até 16 de março de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sétima do contrato, art. 124, inciso I, alínea b, e arts. 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante; e Jades Dantas de Carvalho, representante legal da CONNECTT Distribuidora Ltda., pela Contratada.

Chapadinho/MA, 06 de julho de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Identificador: 5034-f107faa08428123cc43e7a87886cdc6afd95a771